

LEI Nº 529/2011

“Altera nome de cargo constante da tabela do art. 2º da Lei Municipal 520/2010 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O quadro do art. 2º da Lei Municipal 520/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...:

Cargo	Quant.	Recrutamento / forma de vínculo
Coordenador do CRAS	01	Ampla (livre nomeação e exoneração)
Assistente Social	01	Efetivo
Psicólogo(a)	01	Efetivo
Auxiliar Administrativo II	02	Efetivo

Art. 2º - Fica determinada a consolidação da Lei nº 520/2010, com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá-MG, 03 de março de 2011.

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal